EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 11/2022 – SAU

Processo Administrativo n° SAU/7.226/21/8

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5º)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5º)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguintes(s) descrição(ões) resumidas:

A área a ser regularizada, encontra-se transcrita no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, sob o n° 6592.

Qualificação do(s) requerente(s): **Dora Peralta.**

Beneficiário(s) da(s) área(s): **Rogério Bartolomei.**

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Imóvel: **A área a ser regularizada, encontra-se transcrita no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, sob o n° 6592.**

Área(s) REURB-E: **347,61 m²;**

Localização: **Imóvel urbano, situado à Av. Adrelino Miguel, 100 - Praia do Lázaro;**

Município: **Ubatuba – SP.**

Partindo do ponto **1**, com coordenadas **E= 486.607,395 m** e **N= 7.400.728,825 m**, situado no lado direito da Rua Andrelino Miguel, sentido de quem à Rodovia SP-55 se dirige, fincado na divisa com lote 12 e distante de **12,16 m** do alinhamento predial da Rua Ameixa e deste, segue confrontando com a Rua Adrelino Miguel com azimute de **359°18'44"** e distância de **11,38 m**, até o ponto **2**, com coordenadas **E= 486.607,259 m** e **N= 7.400.740,202 m**; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Adrelino Miguel com azimute de **87°56'25"** e distância de **0,66 m**, até o ponto **3**, com coordenadas **E= 486.607,919 m** e **N= 7.400.740,226 m**; deste, segue confrontando com o lote 10 (matrícula 1589), com azimute de **85°10'02"** e distância de **28,99 m**, até o ponto **4**, com coordenadas **E= 486.636,801 m** e **N= 7.400.742,668 m**; deste, deflete à direita e segue confrontando com o lote 13 (matrícula 7996), com azimute de **180°44'05"** e distância de **12,31 m**, até o ponto **5**, com coordenadas **E= 486.636,643 m** e **N= 7.400.730,361 m**; deste, deflete à direita e segue confrontando com o lote 12 (matrícula 27842) com azimute de **266°59'40"** e distância de **29,29 m**, até o ponto **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, quais sejam: **Oliveiro Antero de Oliveira** e **Philomena de Oliveira**, confrontantes da área demarcada, e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**, contado da data da publicação do presente edital à Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato **(art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Secretária Municipal de Habitação, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos serviços dos devidos preços públicos.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a **Legislação** vigente à época de sua implantação ou regularização.

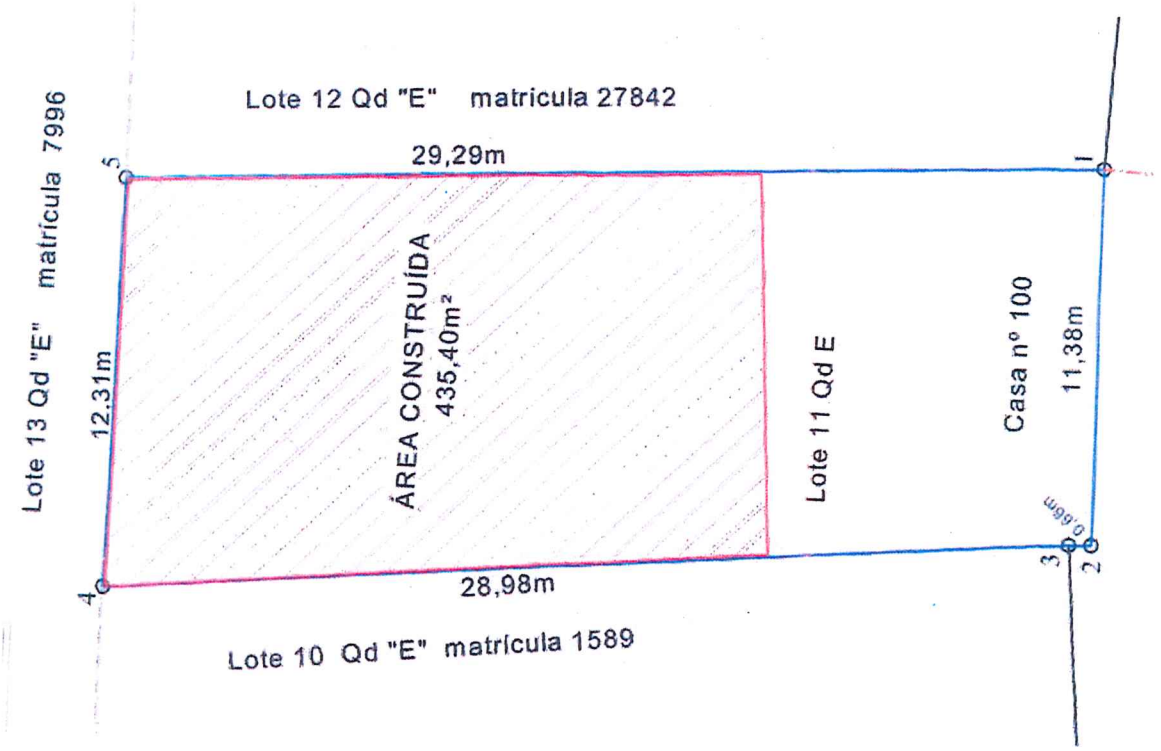


Figura 1: Poligonal do Lote 11, Quadra E, à Av. Adrelino Miguel, 100 - Praia do Lázaro, em processo de Regularização Urbanística e Fundiária.

Denise Cruz Ferrari Gontijo

Secretária Municipal de Habitação

29/09/2022